



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
Rua José Acelino da Silva, nº 18 – Centro – CEP: 37.516-000
Telefone: (35)2735-0020 – www.marmelopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2026

“Altera a redação do parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 1.101/2026.”

A Câmara Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, com base no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 2º do Artigo 5º da Lei nº 1.101/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º Os representantes do Poder Público, descritos no Inciso I deste artigo, serão indicados pelos responsáveis de cada órgão”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em Marmelópolis, MG, 27 de março de 2026.

RODRIGO JUNIOR RIBEIRO:06236837686
Assinado de forma digital por
RODRIGO JUNIOR
RIBEIRO:06236837686
Dados: 2026.03.27 15:31:30
-03'00'

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito de Marmelópolis/MG

MARCIO AURELIO RIBEIRO COURA:17110150836
Assinado de forma digital por
MARCIO AURELIO RIBEIRO
COURA:17110150836
Dados: 2026.03.27 15:30:36
-03'00'

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

*Publicado no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais
da P. M. de Marmelópolis a partir do dia **27/03/2026***

MARCIO AURELIO RIBEIRO
COURA:17110150836
Assinado de forma digital por
MARCIO AURELIO RIBEIRO
COURA:17110150836
Dados: 2026.03.27 15:30:55 -03'00'

assinatura com identificação